



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

DATA APROVAÇÃO

28.08.17

RD N.º DAF-042/2017VISTO
SECRETÁRIO DA
REUNIAO

Hilda Luamato Pacheco

ASSUNTOChefe de Gabinete
SPObras

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL Nº 0121175100 FIRMADO COM AS EMPRESAS: HAWK PARTICIPAÇÕES LTDA., VICMAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., E A MPF PARTICIPAÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

RESOLUÇÃO

Aditar o Contrato nº 0121175100, por um período de 48 meses, para atendimento ao Decreto Municipal nº 57.580/2017, que reduz em 30% o P0 mais ajustes, que passa de R\$ 77.822,40 para R\$ 54.475,68 mensal.

II – Justificativa:

Justifica-se o aditamento considerando o atendimento ao Decreto nº 57.580/2017, onde reduz o valor do aluguel em 30% a partir de abril de 2017, adotando-se nova data base para efeito de reajuste abril de 2017.

Em face do novo valor do aluguel ajustado entre as partes, obriga--se a Locadora a reembolsar a diferença dos alugueis já pagos referentes aos meses de abril, maio, junho e julho de 2017, mediante descontos destes valores sobre os pagamentos a serem efetuados a partir de agosto/2017, até a sua efetiva quitação.

Nos termos do Decreto Municipal nº 57.580/2017, fica adotado como índice de reajuste o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

DISTRIBUIÇÃO

ÁREA SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
GAD SIGLA	DAF SIGLA	PRD Nº	DAF SIGLA	SJU SIGLA
25/08/2017 DATA	25/08/2017 DATA	DAF- 042/17	25/08/2017 DATA	25/08/2017 DATA
Reinaldo Rodrigues Leite Gerente Administrativo SPObras VISTO	Paulo Santoro M. Almeida Diretor Administrativo Financeiro SPObras VISTO	FOLHA 1 / 2	Paulo Santoro M. Almeida Diretor Administrativo Financeiro SPObras VISTO	Vinorah X. M. Vicentini Superintendência Jurídica VISTO

Vinorah X. M. Vicentini
Superintendência Jurídica



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º DAF-042/2017

PRD Nº

DAF- 042/17

DATA APROVAÇÃO

28.08.17

FOLHA

2 / 2

VISTO
Hilda Yamoto Pacheco
Chefe de Gabinete
SPObras

III - Resolução:

Desta feita, pelas razões expostas, a Diretoria Executiva resolve:

a) Autorizar o aditamento do Contrato nº 0121175100, para manutenção da sede da SPObras, na Praça do Patriarca, nº 96, por mais 48 (quarenta e oito) meses, com o valor previsto para este período de R\$ R\$ 2.614.832,64 (dois milhões e seiscentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), pela base econômica de abril de 2017.

b) Determinar, ainda, que a Gerência Administrativa e a Superintendência Jurídica adotem as providências cabíveis para cumprimento desta Resolução.

revis

**Avaliação da vantagem do novo contrato de aluguel
Prédio sede da SPObras - agosto 2017 RD DAF 042/2017**

Aluguel atual prédio sede SPObras	R\$ 77.822,40
-----------------------------------	---------------

Aluguel com 30% de desconto, a partir de abr/17	R\$ 54.475,68
---	---------------

diferença mensal de	R\$ 23.346,72
---------------------	---------------

No novo contrato a multa MÁXIMA em caso de rescisão, por mudança para o Olido é de 3X =	R\$ 163.427,04
---	----------------

Como haverá a devolução do desconto de abril a agosto/17, ou seja 4 meses, fora o benefício dos descontos mensais futuros, já temos uma devolução de 4x a diferença =	R\$ 93.386,88
---	---------------

O número de meses a ficar na sede para a multa ser compensada, é de R\$163.472,04/R\$23.346,72 =	7
--	---

Como já temos 4 meses de devolução ao assinar o novo contrato, só não deveríamos fazê-lo, mantendo as condições de aluguel, com ausência de multa, caso houver a certeza de completarmos a mudança nos próximos 3 meses, ou seja, em dezembro já estarmos instalados no Olido, ou em outra locação.

A partir dos próximos 3 meses, é vantajoso o novo contrato.
--

Mar
certificarei

DATA APROVAÇÃO
28.08.17

Hilda Iuamoto Pacheco
Chefe de Gabinete
SPObras

VISTO
SECRETARIO DA
REUNIÃO